

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção necessários para construir a cabine de locutor com sanitários, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Projetos Técnicos e Planilha de Custo de Materiais, que dispõe dos descritivos detalhados, seus quantitativos e valores. Todos os documentos em anexo foram elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tabai/RS.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tabai/RS, 14 de setembro de 2026.

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal